

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, dispõe sobre a suspensão dos feriados e dos pontos facultativos no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

A proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa e deve se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal.

De início, cumpre destacar desde logo a relevância e a abrangência do tema, assim como a existência de fatores jurídicos importantes, haja vista que as disposições da presente proposição legislativa coadunam-se com o que pode ser compreendido também sob a rubrica de 'interesse local' e, conseqüentemente, autorizar a atividade legislativa sobre a matéria por parte do Município.

A presente proposição tem como objetivo instituir normas de caráter transitório e emergencial como forma de evitar a disseminação da pandemia do coronavírus (Covid-19) e de contribuir para a recuperação da economia local.

A Portaria n.º 4.369, de 21 de dezembro de 2020, da então Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Juiz de Fora, dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais, estabelece os dias de pontos facultativos e demais orientações pertinentes, para o ano de 2021, e traz em seu bojo o total de 21 (vinte e um) dias entre feriados e pontos facultativos.

E no contexto em que estamos vivendo, atento aos impactos de ordem social e econômica que a pandemia do coronavírus (Covid-19) tem trazido à nossa cidade, se medidas urgentes não forem tomadas, poderá se transformar em uma crise alimentar, humanitária e política, sem precedentes.

Desta feita, a proposição que se apresenta ganha contorno relevante, uma vez que saúde e economia é uma convergência necessária para o enfrentamento da doença e a retomada do caminho para o desenvolvimento sustentável.

De acordo com o calendário, Juiz de Fora tem como costume "emendar" alguns feriados que ocorrem no meio da semana. Nesta ocasião, parte relevante da população viaja para outras cidades e acabam se expondo a aglomerações, e, quando retornam, podem fazer com que o vírus circule na cidade, agravando ainda mais nosso sistema de atendimento médico.

E para conter a disseminação do vírus e preservar a saúde, medidas extremas acabam sendo tomadas pelo Poder Executivo, sendo o fechando dos setores produtivos um dos exemplos, de modo a conter a circulação de pessoas. Diante disso, nossa economia sofre com períodos de restrições e, conseqüentemente, mais empresas fecham suas portas, gerando mais desemprego e menos renda em nossa economia local.

Desta forma, as medidas do governo municipal, diante a pandemia, ou contemplam a questão sanitária em detrimento da economia ou vice-versa.

Esta proposição contempla tanto a questão sanitária, pois impediria que uma grande parte da população se infectasse com o vírus em viagens, como também ajudaria na parte da recuperação



econômica, e esta por dois fatores. Primeiro, porque o cidadão permanece na cidade e aqui adquire produtos e contrata serviços; o segundo, é que o setor produtivo pode operar com todas as medidas necessárias para a não propagação do vírus, e, assim, não permanecer nos dias de feriado e ponto facultativos fechado, o que sem dúvida alguma ajudaria, principalmente, as pequenas e médias empresas e os prestadores de serviços, a gerar receita, mantendo emprego e renda.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Barbosa Lima, 18 de março de 2021.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - Progressistas

